



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA.**

Nome da autoridade competente: **Vanderley Ziger.**

Número do CPF: *****.101.019-**.**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 564, de 13 maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, Edição nº 92, Seção 2, pág. 1.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490051/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490051 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Meio-Norte.**

Nome da autoridade competente: **Anísio Ferreira Lima Neto.**

Cargo: **Chefe-Geral da Embrapa Meio-Norte.**

Número do CPF: *****.440.733-****

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Ato de Delegação de Competência do Chefe-Geral: Deliberação 28.2021 e Portaria nº 1660, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, associada à Portaria: Nº 1314, de 30/08/2021, BCA Nº 40, de 30/08/2021.**

Nome da autoridade competente: **Paulo Fernando de Melo Jorge Vieira.**

Número do CPF: *****.387.754-****

Cargo: **Chefe-Adjunto de Administração da Embrapa Meio-Norte.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portarias Ato de Designação: **Ato de Delegação de Competência do Chefe de Administração: :Deliberação 28.2021 e Resolução DEGI nº 21, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, associada à Portaria Nº 1315, de 30/08/2021, BCA Nº 40, de 30/08/2021.**

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Embrapa Meio-Norte.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 135009/Código de Gestão 13203 - Embrapa Meio-Norte.**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **UG 135009 - Embrapa Meio-Norte.**

3. OBJETO:

Atualização e apoio na coordenação dos Hubs Virtuais de apicultura e feijão-caupi; e suporte na estruturação de novos Hubs Virtuais ligados a sistemas integrados e outros temas visando organizar, difundir e desenvolver a rede de informações e materiais abrangendo conteúdos ligados à agricultura familiar e assim a permitir a consulta e melhor utilização pelo público-alvo.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1. Atualização dos conteúdos do Hub Virtual de apicultura

Atividade 1.1. Aquisição de serviços e materiais de consumo.

Atividade 1.2. Elaboração de conteúdo técnico no formato digital.

Atividade 1.3. Inclusão de conteúdos técnicos voltados à produção de mel e criação de abelhas em página virtual.

Atividade 1.4. Divulgação do Hub Virtual de apicultura em eventos.

Meta 2. Atualização dos conteúdos do Hub Virtual de feijão-caupi

Atividade 2.1. Aquisição de serviços e materiais de consumo.

Atividade 2.2. Elaboração de conteúdo técnico no formato digital.

Atividade 2.3. Inclusão de conteúdos técnicos voltados à produção de feijão-caupi em página virtual.

Atividade 2.4. Divulgação do Hub Virtual de feijão-caupi em eventos.

Meta 3. Apoio à estruturação e desenvolvimento dos conteúdos do sisteminha para o Hub Virtual de sistemas integrados

Atividade 3.1 Articulação com as unidades da Embrapa responsáveis pelo HUB Sistemas Integrados para incorporação da tecnologia Sisteminha.

Atividade 3.2 Aquisição de serviços e materiais de consumo.

Atividade 3.3 Elaboração de conteúdo técnico no formato digital e envio às unidades responsáveis pelo HUB Sistemas Integrados.

Atividade 3.4 Divulgação do Hub Virtual de sistemas integrados em eventos.

Meta 4. Organização de evento presencial/virtual de lançamento do portal online do projeto

Atividade 4.1 Aquisição de serviços e materiais de consumo.

Atividade 4.2 Organização da logística para efetuação das atividades do evento de lançamento.

Atividade 4.3 Montagem da estrutura e efetuação da logística para o evento.

Atividade 4.4 Realização do evento de lançamento em feira agropecuária.

Meta 5. Gestão administrativa e financeira do projeto

Atividade 5.1 . Pagamento de taxa de administração à fundação de apoio e custos indiretos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Dados do último censo agropecuário demonstram que a agricultura familiar tem alta representatividade no Brasil constituindo cerca de 77% dos estabelecimentos agropecuários do país e empregando 10,1 milhões de pessoas (IBGE, 2017). No entanto, sua participação diminuiu em relação a 2006 na ordem de quase 10% no número de estabelecimentos, além de perder um contingente de 2,2 milhões de trabalhadores e retração da produção agrícola de 38% para 23% (IBGE, 2020).

A inovação e as soluções tecnológicas são fundamentais para que a agricultura familiar tenha um crescimento mais sustentável no país (BITTENCOURT, 2018). Nesse cenário, há uma necessidade de uma articulação mais eficaz entre os produtores familiares e a pesquisa e extensão para fomentar cadeias de valor mais competitivas. Além disso, um dos grandes gargalos enfrentados nas pequenas propriedades é a falta de acesso a conhecimento e o baixo emprego de tecnologia, o que reduz a competitividade no campo (BARBOSA, 2020).

Para atender melhor às necessidades de informação e também tecnológicas dos produtores da agricultura familiar, faz-se necessário a criação e adaptação de novos meios de proporcionar acesso a conhecimentos, serviços e inovações agropecuárias. A ampliação do acesso a informações de qualidade pelos agricultores, poderá ser alavancado por meio da união das competências presentes em diversas instituições nas searas de pesquisa, ensino e extensão.

Essa interação entre os diferentes atores da cadeia possibilitará também uma melhor prospecção de ações de curto, médio e longo prazos para a pesquisa agropecuária nacional. Alinhado a esses fatores, observa-se também um aumento na importância de ações e políticas de apoio à agricultura familiar, em parte certamente devido ao protagonismo do MAPA.

A criação de um ambiente virtual que permita a uma melhor interação entre pesquisa e extensão e uma conexão mais eficaz com os produtores familiares na forma de Hubs virtuais de Informação e Gestão Tecnológica, é uma alternativa capaz de catalisar os esforços institucionais para entender a complexidade das interações no âmbito da agricultura familiar. A ação do Hub poderá contribuir para a melhoria do atendimento das necessidades dos agricultores familiares e agentes de extensão, em termos de acesso aos conhecimentos disponíveis e geração e/ou adequação de conhecimentos que possam oferecer soluções a esses agricultores.

Esses Hubs virtuais ou Centros de Informação Tecnológica constituem uma das estratégias para fortalecer o sistema brasileiro de assistência técnica por meio do programa Ater Digital, que foi recentemente lançado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Este pilar atua concomitantemente com a Organização e intercâmbio de informações/conhecimento; Modernização da infraestrutura de TI; Compartilhamento de sistemas/aplicativos como os quatro Projetos Estratégicos do Programa.

Os Hubs deverão contribuir para agricultura familiar por meio das seguintes ações:

1. Disponibilização conhecimentos de forma virtual e sistemática;

i) Difusão e promoção tecnológica;

ii) Agência de informação.

2. Identificação de demandas, sobretudo de P&D e tecnologia de gestão.

i) Criação e participação em canais de comunicação;

ii) Elaboração de diagnósticos das cadeias produtivas de interesse;

iii) Aproximação da pesquisa agropecuária com as necessidades dos produtores.

3. Capacitação de agentes de extensão e produtores no uso de tecnologias de informação e comunicação (TICs) e temas relacionados a cadeias produtivas;

4. Fomento e criação de espaço virtual de interação, aprendizagem e trabalho em rede;

Os Hubs teriam ainda a capacidade "de atacado" de oferecer informações e tecnologias aos produtores familiares e suas organizações produtivas. Adicionalmente, em função da expertise acumulada por meio dessas atividades, será responsável também pelo:

5. Monitoramento de tendências e de sinais emergentes, visando a identificação de desafios e oportunidades que podem exigir intervenções políticas de longo prazo.

É importante salientar que se buscará aproveitar a estrutura e a participação em hubs e redes virtuais já existentes e consolidados de outras cadeias produtivas e temas.

A Embrapa Meio-Norte é responsável pelo programa de melhoramento de feijão-caupi e é a unidade líder da Embrapa, para pesquisas voltadas para apicultura e meliponicultura. A continuidade de atualização dos Hubs, será necessário para construção de parcerias, para inclusão de conteúdos de outras instituições, assim como quanto a ampliação da divulgação para maior alcance junto aos públicos alvo. A geração de tecnologias e inserção de novos conteúdos em formatos inovadores, ocorre de forma contínua, sendo importante a continuação da atualização dos Hubs virtuais já existentes da apicultura e feijão-caupi. Direcionando, desta forma, esforços para maior proximidade entre as tecnologias e produtores, para aumento na adesão do uso dos Hubs Virtuais como modalidade de Ater Digital eficiente e eficaz.

A Embrapa Meio-Norte possui informações referentes à tecnologia Sisteminha, que poderá ser incorporada no Hub Virtual de Sistemas Integrados. A inclusão desta tecnologia promoverá acesso à informação de uma modalidade de sistema integrado voltada para o agricultor familiar, de forma sustentável e de simples adoção, podendo atingir diversos públicos de potencial adoção. O Hub Sistemas integrados, trata de tecnologias voltadas à integração de várias atividades agrícolas e pecuárias em uma propriedade, de forma complementar e sustentável. Encaixando assim, a tecnologia Sisteminha que trabalha com atividades como a piscicultura, criação de galinhas, horticultura, fruticultura, entre outros. Esta tecnologia permite a soberania alimentar da unidade de produção familiar, podendo gerar excedente que poderá ser comercializado, fortalecendo a renda familiar.

A unidade Meio-Norte é considerada ecorregional, pois trabalha em diversas frentes de pesquisa voltadas para região Meio-Norte do Brasil, e com uso que pode se enquadrar em diversos biomas. Existem ativos tecnológicos que poderão ser adicionados futuramente nas plataformas de Hubs Virtuais, para aumentar o apoio aos Hubs de cadeias produtivas em andamento no projeto Hubtech. Dentre as tecnologias, podemos citar a conservação de recursos genéticos animais, como Curraleiro Pé Duro, Cabra Marota, Cabra Azul, Raça de ovinos Santa Inês, biotipos de aves localmente adaptadas como Sura, Canela-Preta e Rabo de Leque, Conservação de forrageiras e fruteiras nativas, alimentos biofortificados, sistemas de produção de galinhas caipiras, entre outros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, F. Agricultura familiar emprega 10 milhões de pessoas no Brasil. Revista Globo Rural, 2020. Disponível em: <https://revistagloborural.globo.com/Noticias/Agricultura/noticia/2020/07/agricultura-familiaremprega-10-milhoes-de-pessoas-no-brasil.html>. Acessado em: 10/12/2020.

BITTENCOURT, D. Agricultura familiar, desafios e oportunidades rumo à inovação. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/31505030/artigo---agricultura-familiar-desafiose-oportunidades-rumo-a-inovacao>. Acessado em: 10/12/2020.

FAO. Faostat: trade, 2019. Disponível em: <http://www.fao.org/faostat/en/#data/TP>. Acesso em: 22 de jun. 2021.

FUNCKE, A.; MIRA, E.; MASCARENHAS, G.; PEREIRA, P. Perspectivas do investimento em agronegócio – novas commodities (FRUTICULTURA). Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: https://www.google.com.br/_url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ahUKewjzw_X8ie7VAhXDDZAKHYNBA3IQFggUAAA&url=https%3A%2F%2Fwww3.eco.unicamp.br%2Fneit%2Fimages%2Fstories%2Farquivos%2F04_ds_agronegocio_pecuaria.pdf&usq=AFQjCNFRHNbk4CZsM6Kmf9FgvsIAUfbb8Q. Acesso em: 23 ago. 2017.

IBGE. Sidra: Censo Agropecuário 2017. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>. Acessado em: 26/05/2020.

IBGE. Sidra: Produção Agrícola Municipal, 2019. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5457>. Acesso em: 18 jun. 2021.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O projeto será executado via FUNARBE - Fundação Arthur Bernardes. Será utilizado para custos operacionais e administrativos o montante de 10% do valor do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de	Quant.	Valor Unitário	Valor Total		Fim
-------	-----------	------------	--------	----------------	-------------	--	-----

		Medida				Início	
META 1	Atualização dos conteúdos do Hub Virtual de apicultura.	Hub	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	11/22	10/25
PRODUTO	Hub virtual de apicultura atualizado.						
META 2	Atualização dos conteúdos do Hub Virtual de feijão-caupi.	Hub	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	11/22	10/25
PRODUTO	Hub virtual de feijão caupi atualizado.						
META 3	Apoio à estruturação e desenvolvimento dos conteúdos do sisteminha para o Hub Virtual de sistemas integrados.	Hub	1	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	11/22	10/25
PRODUTO	Relatórios de prestação de contas e de gestão do projeto.						
META 4	Organização de evento presencial/virtual de lançamento do portal online do projeto.	Evento	1	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00	11/22	10/25
PRODUTO	Evento realizado.						
META 5	Gestão administrativa e financeira do projeto.	(%)	10	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	11/22	10/25
PRODUTO	Relatórios de prestação de contas e de gestão do projeto.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2022	R\$ 190.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
335041 - Despesas Operacionais e Administrativas	SIM	R\$ 19.000,00
335039 - Execução do objeto do TED	NÃO	R\$ 171.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Teresina/PI, setembro de 2024.

ANÍSIO FERREIRA LIMA NETO
Chefe-Geral da Embrapa Meio-Norte

PAULO FERNANDO DE MELO JORGE VIEIRA
Chefe-Adjunto de Administração da Embrapa Meio-Norte

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, setembro de 2024.

VANDERLEY ZIGER
Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fernando de Melo Jorge Vieira, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anísio Ferreira Lima Neto, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 23/09/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37961730** e o código CRC **32EE0F55**.